



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÍTICA DO ALTO IRRIGUIAL GAÚCHO

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 14/09/2023

PROJETO DE LEI Nº 33/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE
INDENIZAÇÃO POR UTILIZAÇÃO DE
ÁREA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ZELINSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS GOMES, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de indenização ao Senhor Ervino José Lapinski o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais por utilização de área 1,1 Ha de sua propriedade, matrícula nº 3.606, do RI de Gaurama, na qual o Município efetua a extração de cascalho.

§ 1º O contrato inicialmente será celebrado pelo período de quatro anos, equivalente à vigência da licença de extração.

§ 2º O pagamento será efetuado sempre no mês de julho.

§ 3º Quando deixar de explorar a área o Município a devolverá ao proprietário atendidas as condições previstas no licenciamento da extração de cascalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária 0501.267820006.2018-339093000000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 14 de

**LUIZ
ZELINSKI:892246989
72**

Assinado de forma digital por
LUIZ ZELINSKI:89224698972
Dados: 2023.09.14 16:25:22
-03'00'

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 18/09/2023

Rodinei Ruchardt

Gilmar Paula

Jsidoro Hainoski

Carlos Gomes

Telefone:

(54) 99275-2155 setembro de 2023.

(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holenik N° - 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO.

Nobres Vereadores!

Estamos encaminhando em anexo este Projeto de Lei autorizado a efetuar o pagamento de indenização ao Senhor Ervino José Lapinski o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais por utilização de área 1,1 Ha de sua propriedade para retirada de cascalho.

Em verdade o Município já vinha utilizando o cascalho que se localiza na propriedade do Senhor Ervino José Lapinski desde 2019, com a autorização da Lei Municipal nº 1.452 de 03 de abril de 2019, contudo a vigência da Lei e do contrato encerrou-se em abril do presente ano, entretanto a cascalheira ainda apresenta capacidade de fornecimento do material.

Deste modo faz-se necessário nova autorização legislativa para se manter a exploração do cascalho pelo Município para uso onde for necessário a aprovação deste Projeto de Lei, o que certamente ocorrerá pois atende ao interesse público.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação, esperamos positiva por parte dos Nobres Vereadores.

Carlos Gomes, em 14 de setembro de 2023.

**LUIZ
ZELINSKI:892246989
72**

Assinado de forma digital por
LUIZ ZELINSKI:89224698972
Dados: 2023.09.14 16:25:54
-03'00'

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal

Telefone:

(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holenik N°- 589
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.625-000

E-mail
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.137/0001-87